Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste
Gabinete da Presidência
RUA DUQUE DE CAXIAS S/N — CENTRO COMUNITÁRIO
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 351/81

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 298/79 DE 18 de DEZEMBRO DE 1.979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste SC.,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 74 da Lei nº 298/79, de 18 de dezembro de 1.979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.74:- A taxa, quando o serviço de iluminação pública fôr conveniado com empresas de energia elétrica, terá como base de cálculo o valor da "Tarifa de Iluminação Pública", em MWH, vigente no Município e será calculada e cobrada mensalmente nas contas de energia elétrica até os limites dos percentuais a seguir especificados:

CONTRIBUINTES RESIDENCIAIS

FAIXA DE CONSUMO	% SÔBRE A TARIFA DE ILUMINAÇÃO
0 - 30 kwh	0,4
31 - 50 kwh	0,6
51 - 100 kwh	1,6
101 - 200 kwh	2,5
201 - 500 kwh	4,5
501 - 1 000 kwh	9,0
Acima de 1000kwh	18,0

CONTRIBUINTES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E EMPRESAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FAIXA DE CONSUMO	% SOBRE A TARIFA DE ILUMINAÇÃO
0 - 30 kwh	3,0
31 - 50 kwh	4,4
51 - 100 kwh	9,2
101 - 200 kwh	11,0
201 - 500 kwh	13,0
501 - 1.000 kwh	20,00
Acima de 1.000 kwh	28,0

CONTRIBUINTES PODERES PÚBLICOS

FAIXA DE CONSUMO	% SOBRE A TARIFA DE ILUMINAÇÃO
0 - 30 kwh	50,0
31 - 51 kwh	"
51 - 100 kwh	"
101 - 200 kwh	"
201 - 500 kwh	"
501 - 1.000 kwh	"
Acima de 1.000 kwh	"

Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste
Gabinete da Presidência
RUA DUQUE DE CAXIAS S/N — CENTRO COMUNITÁRIO
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

CONTRIBUINTES PRIMÁRIOS	% SÔBRE A TARIFA DE ILUMINAÇÃO
FAIXA DE CONSUMO	% SOBRE A TARIFA DE ILUMINAÇÃO
Até 2.000 kwh	37,1
2.001 a 5.000 kwh	74,3
5.001 a 10.000 kwh	111,4
10.001 a 50.000 kwh	148,6
acima de 50.000 kwh	185,8

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 19 dias do mês de novembro de 1.981

Presidente : _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____